



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.754, DE 10 DE JUNHO DE 1992 - D.O. 25.06.92.**

Autor: Deputado Nereu Botelho

**Autoriza o Poder Executivo a criar no Bairro Cristo rei, na cidade Várzea Grande uma Escola Estadual de 2º Grau, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar no Bairro Cristo Rei, no Município de Várzea Grande, neste Estado, uma Escola Estadual de 2º Grau.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários do presente exercício.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de junho de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN  
Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***